Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
127	04/02/2013	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 04/02/2013

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações à Exma. Sra. Prefeita Municipal acerca de serviços de limpeza e poda de árvores na Av. Eugênio Xavier, no Jardim Santa Maria.

REQUERIMENTO Nº. 39 /2013.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe a esta Casa de Leis, a possibilidade de realização de serviços de limpeza e poda de árvores na Avenida Eugênio Xavier, no Jardim Santa Maria.

Justificativa:-

A vegetação existente no canteiro central da Avenida Eugênio Xavier está prejudicando a visibilidade dos condutores de veículos podendo ocasionar acidentes de trânsito.

Também com a limpeza e poda será dada uma nova paisagem urbanística ao local, oferecendo segurança e conforto aos usuários, razão pela qual aguardo atenção especial ao pedido.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 4 de fevereiro de 2013.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Vereador/PSDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

Oficio nº 098/2013 MOCOCA, 07 de fevereiro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
198	13.2.13	

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações acerca de serviços de limpeza e poda de árvores na Av. Eugênio Xavier, no Jardim Santa Maria, constante do Requerimento nº **39/2013**, de autoria do Vereador Guilherme de Souza Gomes, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar que a Prefeitura está com um cronograma de limpeza das avenidas em que a referida avenida está incluída.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 13/02/2013

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

CIENTE OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 13/02/2013

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

Req 97/2013 Bim tolberti

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
COORDENAÇÃO GERAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
SAF Sul, lotes 5/6, Ed. Premium, Torre II, Sala 203 – CEP: 70.070-600 – Brasília/DF
altacomplexidade@saude.gov.br

Ofício n ° 105 CGMAC/DAE/SAS/MS

Brasília (DF), 06 de março de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
876	12.03.13	

Ao Senhor,
Guilherme de Souza Gomes
Câmara Municipal de Mococa
Mococa - SP.

Assunto: **Unidade de Hemodiálise em Mococa/SP**

Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento do Oficio nº 00039/2013- CM datado de 14 de fevereiro de 2013, por meio do qual a Câmara Municipal – solicita uma Unidade de Hemodiálise no Município de Mococa-SP.

Diante do exposto, esta Coordenação-Geral informa como se segue:

No caso da doença renal crônica, o Sistema Único de Saúde presta assistência integral e o tratamento é realizado nos estabelecimentos de saúde habilitados.

Para habilitação de Estabelecimento de Saúde que prestam atendimento de hemodiálise, o processo deverá ser encaminhado pela Secretaria de Saúde do Estado/SP a esta coordenação em consonância com as Portarias vigentes que normatizam a área são:

- Portaria GM/MS nº. 1.168, de 15/06/2004 institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doenças Renais;
- Portaria SAS/MS nº. 432, de 06/06/2006 que estabeleceu critérios para organização e implantação das Redes Estaduais e/ou Regionais de Assistência em Nefrologia na Alta Complexidade, que revogou a Portaria SAS nº 211, de 15/06/2004;
- Resolução da Diretoria Colegiada – RDC/ANVISA nº 154/2004 – Republicada em maio de 2006 que estabelece o Regulamento técnico para funcionamento dos Serviços de Diálise, disciplinando as exigências mínimas;

- RDC 50 (estrutura física).

Destacamos ainda que a Portaria/GM nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, contemplou o Pacto firmado entre os gestores do SUS em suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Este Pacto apresenta mudanças significativas para a execução da assistência no SUS, dentre as quais ressaltamos: a substituição do atual processo de habilitação pela adesão solidária aos Termos de Compromisso de Gestão; a Regionalização solidária e cooperativa como eixo estruturante do processo de Descentralização; a Integração das várias formas de Como a organização e o controle das Redes de Atenção são de responsabilidade das secretarias de saúde, recomenda-se que o caso seja reportado à Secretaria Municipal de Saúde de Mococa e à Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, para o que essa julgar cabível.

Atenciosamente,

José Eduardo Fogolin Passos
Coordenador-Geral de Média e Alta Complexidade/DAE/SAS/MS

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 18/03/2013
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

CIENTES OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 18.03.2013
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE